SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL - PROGEP

# PORTARIA Nº 0727/2015

**A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2759/2009 de 09.07.2009 do Magnífico Reitor,

**Considerando** o que prevê o Capítulo V do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria n. 797, de 22/03/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SRH/MP), publicada no DOU em 23/03/2010; e

**Considerando** que a servidora apresentou a documentação relativa ao assunto, conforme consta no **Processo n. 003837/2015-47**, desta Universidade, oriundo desta Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP),

## R E S O L V E:

I – Conceder **LICENÇA À MATERNIDADE**, nos termos do artigo 207, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, à servidora **LEYLA SANTIAGO LOPES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) desta Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGE), **a partir da data do seu exercício, no período de 11 de fevereiro a 25 de maio de 2015**.

II – A licença acima concedida poderá ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1º., § 1º., da Lei n. 11.770, de 09/09/2008, combinado com o art. 2º. § 1º., do Decreto n. 6.690, de 11/12/2008, **desde que a servidora requeira essa prorrogação, até 30 (trinta) dias após o parto**.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 13 de fevereiro de 2015.

**EDILZIETE EDUARDO PINHEIRO DE ARAGÃO**
Pró-Reitora

Referência para concessão administrativa de licença-maternidade: Processo n. 016860/2012.